

Nome da empreitada	Tipo de concurso	Valor de adjudicação (euros)	Adjudicatário
Arranjos paisagísticos na serra da Marofa .....	Limitado .....	120 326,14	João Veiga — Construções, L. <sup>da</sup>
Construção do troço Eiras de Castelo Rodrigo-Loteamento Industrial EN 332 .....	Limitado .....	78 864,78	António José Baraças
Construção de parque de campismo em Castelo Rodrigo — 1.ª fase .....	Limitado .....	110 324,35	Construtora Irmãos Veiga, L. <sup>da</sup>
Construção de variante ao Convento de Santa Maria de Aguiar .....	Limitado .....	115 089,09	Albino & Inácio, L. <sup>da</sup>
Arranjo de diversos largos — Vermiosa .....	Limitado .....	55 395,65	Albino & Inácio, L. <sup>da</sup>
Beneficiação da Rua do Barreiro, em Escalhão .....	Público .....	321 041,33	António José Baraças

7 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armundo Pinto Lopes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**Aviso n.º 2246/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos a termo resolutivo.* — Torna-se público que, em cumprimento do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Novembro, foram celebrados, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, contratos com os seguintes trabalhadores:

Marta Santos Branco de Aires Mateus — técnico superior em geografia, variante estudos ambientais, início em 1 de Março de 2005, por 12 meses, escalão 1, índice 400, por meu despacho de 3 de Janeiro de 2005.

Maria da Glória Ribeiro de Vasconcelos Guerra — técnico profissional de prevenção e segurança, início em 1 de Março de 2005, por 12 meses, escalão 1, índice 199, por meu despacho de 30 de Dezembro de 2004.

3 de Março de 2005. — A Vereadora, com competências delegadas, *Anabela Almeida Marques e Gaspar*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**Aviso n.º 2247/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que foi rescindido o contrato a termo certo de Carla Sofia Matos Marques, telefonista, a partir de 1 de Março de 2005, em virtude de, nesta data, a mesma ter assinado termo de posse (lugar do quadro) como telefonista.

1 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**Aviso n.º 2248/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho da vereadora da Câmara de 23 de Fevereiro de 2005, efectuou a seguinte contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com fundamento na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com José Eduardo Lima Pereira, na categoria de cantoneiro de limpeza, com início de funções a 23 de Fevereiro de 2005.

1 de Março de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Cristina Oliveira de Castro*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

**Aviso n.º 2249/2005 (2.ª série) — AP.** — Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que a Câmara Municipal, reunida em 16 de Fevereiro de 2005, deliberou, por maioria, proceder à abertura de um período de apreciação pública, respeitante ao projecto de Regulamento de Compensação Urbanística do Município de Grândola, estabelecendo-se um prazo de 30 dias, contados a partir da publicação no *Diário da República*.

O respectivo projecto de Regulamento poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, entre as 9 e as 16 horas.

As sugestões, reclamações ou outras informações devem ser apresentadas, por escrito, devidamente fundamentadas, no prazo acima mencionado e endereçadas ao presidente da Câmara Municipal ao cuidado do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, via correio ou entregues em mão nos Serviços de Atendimento do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

### Regulamento de Compensação Urbanística do Município de Grândola

#### Preâmbulo

Determina o n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Fevereiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre prédios a lotear cedam gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e de utilização colectiva, infra-estruturas, designadamente arruamentos viários e pedonais e equipamentos públicos, que, de acordo com a operação de loteamento, devam integrar o domínio público.

E no n.º 4 do mesmo artigo acrescenta que se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas referidas na alínea *h*) do artigo 2.º deste diploma (infra-estruturas que integram a operação de loteamento, nomeadamente arruamentos viários e pedonais e redes de abastecimento de água, de esgotos, de electricidade, de gás e de telecomunicações, e ainda de espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva) ou não se justificar a localização de qualquer equipamento público no dito prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado a pagar à Câmara Municipal uma compensação, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento aprovado pela Assembleia Municipal.